

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei Nº 445/2016

Baraúna/PB, 05 de Maio de 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Título de Cidadão Baraunense a **PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR**, natural de Campina Grande/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Baraúna/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 05 de Maio de 2016.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional